

Zimbra**katia.souza@tre-ms.jus.br**

Re: PREGÃO N.º 16/2019 - ELETRÔNICO

De : Katia Souza <katia.souza@tre-ms.jus.br> Sex, 26 de Abr de 2019 17:51
5 anexos

Assunto : Re: PREGÃO N.º 16/2019 - ELETRÔNICO

Para : Raphael Costa
<raphael.costa@9net.com.br>

Responder para : Katia Souza <katia.souza@tre-ms.jus.br>

Boa tarde,

Venho pelo presente, encaminhar as respostas aos vossos questionamentos, conforme a manifestação da unidade técnica:

1. Não identificamos o fator de potência de saída nas especificações para podermos calcular o tempo de autonomia. O Tribunal pode informar esse dado ?

RESPOSTA:

Apesar do fator de potência não está explícito nas especificações técnicas o mesmo pode ser mensurado levando em consideração as especificações mínimas exigidas no Termo de referência. Mas a título de esclarecimento segue as faixas de fator de potência que atendem as autonomies exigidas:

- Para os nobreaks do item 1 e 2 serão aceitos nobreaks com fator de potência entre **0.7 e 1**
- Para os nobreaks do item 3 serão aceitos nobreaks com fator de potência entre **0.6 e 1**

2. Entendemos que o equipamento deva ser de dupla conversão uma vez que são equipamentos que possuem menor consumo, entregam energia com qualidade ao usuário e possui maior fator de potência em sua saída. Esse dado não está especificado no edital. Está correto nosso entendimento ?

RESPOSTA:

As especificações citadas no Termo de Referência são exigências mínimas que o equipamento ofertado deve ter. Caso sejam ofertados equipamentos com mais tecnologias e recursos, tal como equipamento de duplas conversão, os mesmos serão aceitos também pois cumprem com as especificações mínimas.

De: "Raphael Costa" <raphael.costa@9net.com.br>

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Enviadas: Sexta-feira, 26 de Abril de 2019 13:17:42

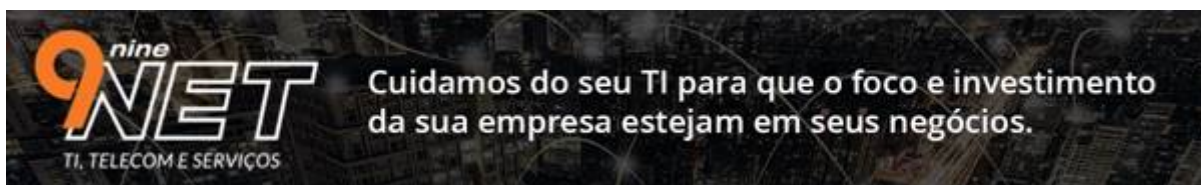
Assunto: PREGÃO N.º 16/2019 - ELETRÔNICO

Caro senhor pregoeiro,

Com relação ao processo em epígrafe seguem pedidos de esclarecimento.

1. Não identificamos o fator de potência de saída nas especificações para podermos calcular o tempo de autonomia. O Tribunal pode informar esse dado ?
2. Entendemos que o equipamento deva ser de dupla conversão uma vez que são equipamentos que possuem menor consumo, entregam energia com qualidade ao usuário e possui maior fator de potência em sua saída. Esse dado não está especificado no edital. Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,



Raphael Costa

Comercial | AM

☎ 11 2574-9600 - Op. 2 | 11
4949-0419

☎ 11 9 8333-0162

✉ raphael.costa@9net.com.br

🏠 www.9net.com.br

Av. Queiroz Filho, 1700 -

Torre River
Sala 707/708, São Paulo/SP

[PT-BR] O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com

terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

[ENG-US] The content of this email is confidential and intended for the recipient specified in message only. It is strictly forbidden to share any part of this message with any third party, without a written consent of the sender. If you received this message by mistake, please reply to this message and follow with its deletion, so that we can ensure such a mistake does not occur in the future.

--

Kátia Souza
Analista Judiciário

Seção de Licitação e Compras
SAF/CRM/SLC - TRE/MS
Fone: (67) 2107-7095



image011.jpg
15 KB

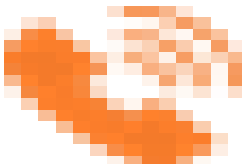


image012.png
753 B



image013.png
747 B

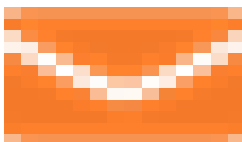


image014.png
570 B



image015.png
609 B